

EDITAL Nº 005/2026/PPGECIM

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA – MESTRADO PROFISSIONAL

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática (PPGECIM), da Universidade Regional de Blumenau, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado em Ensino de Ciências Naturais e Matemática do PPGECIM.

1 DAS VAGAS

- 1.1 São ofertadas **20 (vinte) vagas** para ingresso no **ano de 2027**, no Curso de Mestrado em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, na condição de **aluno regular**.
- 1.1.1 Do total de vagas ofertadas 16 (dezesseis) são destinadas a ampla concorrência e 4 (quatro) a estudantes de acesso especial, definidos como portadores de deficiência, indígenas ou autodeclarados pretos ou pardos.
 - a) A vaga pleiteada pelo estudante deverá ser informada no ato da inscrição, não sendo possível modificá-la após a escolha.
 - b) Os candidatos concorrerão pelas vagas selecionadas entre si, independentemente de sua classificação final no processo seletivo.
- 1.2 A abertura das vagas não caracteriza a obrigatoriedade de seu preenchimento.

2 DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1 O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática é **destinado a professores que atuam ou interessados em atuar desde a Educação Infantil até a Educação Superior, bem como, profissionais que atuam ou interessados em atuar em espaços educativos formais ou não formais**.
- 2.2 A formação em nível de graduação pode ter sido feita tanto em cursos de licenciatura como bacharelado, assim como tecnólogos de nível superior.

3 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, OBJETIVOS E LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

- 3.1 O PPGECIM pertence à Área de Concentração de Ensino da CAPES, com foco no ensino de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e tem como **objetivo** qualificar profissionais na área de Ensino, com foco no desenvolvimento de pesquisas e produtos para o ensino das Ciências Naturais e da Matemática e suas tecnologias, para atuar em na formação de professores e/ou em processos educativos da Educação Básica à Superior, bem como em contextos de educação não formais.
- 3.2 Como objetivos específicos destacam-se:
 - a) promover o desenvolvimento e avanço de pesquisas e práticas educativas na área de ensino de Ciências Naturais e da Matemática que contribuam para a melhoria da qualidade dos processos de ensinar, aprender e avaliar;
 - b) formar docentes pesquisadores pautando-se na proposição e aplicação de pressupostos teóricos e metodológicos fomentados a partir das linhas de pesquisa do programa, contribuindo para o desenvolvimento das investigações na área de Ensino;
 - c) investigar e propor percursos formativos, práticas educativas e recursos educacionais inovadores em diversos níveis e modalidades de ensino;

- d) desenvolver reflexão crítica e busca para a solução de problemas na área de Ensino, considerando demandas de contextos regionais, nacionais e internacionais.

3.3 As linhas de pesquisa do PPGECIM são:

- a) Cultura Científica e Tecnológica no Ensino de Ciências Naturais e Matemática;
- b) Processos Cognitivos e Percursos Formativos no Ensino de Ciências Naturais e Matemática.

4 DA OFERTA DO CURSO

- 4.1 As atividades do curso de Mestrado do PPGECIM ocorrem nas **segundas e terças-feiras**.
- 4.2 As disciplinas são ofertadas às segundas-feiras, podendo ocorrer nos períodos vespertino ou noturno. **O calendário é trimestral.**
- 4.3 As disciplinas são oferecidas em modo presencial ou em modo síncrono mediadas por tecnologias, dependendo das regulamentações e orientações das instâncias competentes.
- 4.4 A atividade de Oficina de Leitura e Produção de Textos ocorrerá quinzenalmente às terças de manhã, no período matutino, no segundo semestre do primeiro ano.
- 4.5 A atividade de Seminários I e II (obrigatória) ocorre preferencialmente às terças-feiras, no período matutino, uma vez a cada dois meses, durante um ano (segundo semestre do primeiro ano e primeiro semestre do segundo ano).
- 4.6 Os demais períodos são destinados às atividades de orientação e participação em atividades propostas pelo programa.
- 4.7 É necessário que os candidatos tenham a disponibilidade de participar das atividades conforme este cronograma.

5 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 5.1 As inscrições serão realizadas online no período descrito no Cronograma do presente edital.
- 5.2 Para efetivar sua inscrição no processo seletivo os seguintes documentos devem ser apresentados:
 - a) Ficha de Inscrição **online**, disponível em [PPGECIM/FURB: Processo seletivo de ingresso Mestrado – Preencher o formulário](#) – é obrigatório fornecer o link do Currículo Lattes, o qual poderá ser consultado na avaliação;
 - b) Diploma de Graduação em Curso Superior, Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou documento que comprove estar em condições de se graduar antes do período de matrícula no Curso de Mestrado Profissional de que trata o presente Edital, condicionado à prova de conclusão da Graduação;
 - c) Histórico Escolar da Graduação;
 - d) Documento de Identificação oficial com foto e CPF, no caso de candidato brasileiro, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
 - e) Carta de intenção para cursar o Mestrado, cujo modelo está disponível em [Carta de Intenção](#).
- 5.3 Os documentos solicitados deverão ser encaminhados em **meio digital**, obrigatoriamente em formato PDF, sendo um arquivo para cada documento.
- 5.4 As inscrições **homologadas** serão divulgadas na página do PPGECIM na internet, disponível em www.furb.br/ppgecim, nas datas definidas no cronograma deste edital.

- 5.5 Para ter a inscrição homologada o candidato precisa apresentar, no prazo, toda a documentação descrita no presente edital.

6 DO INVESTIMENTO NO CURSO

- 6.1 O valor do investimento total do curso para os estudantes de mestrado está fixado em 600 Créditos Financeiros (CF), para o parcelamento regular em 24 (vinte e quatro) ou 30 (trinta) meses. O valor do Crédito Financeiro para o ano de 2026 é de **R\$ 76,78**, sujeita ao reajuste anual do crédito financeiro para o ano de 2027 e seguintes.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 O processo de seleção será composto por duas etapas: a Prova Escrita e a Arguição Individual:

7.1.1 Da Prova Escrita:

- a) A Prova Escrita versará sobre temas que tratam do **Ensino de Ciências Naturais e Matemática**.
- b) A Prova Escrita será realizada em formato, data e horário indicados no cronograma deste edital.
- c) A Prova Escrita será avaliada pelos seguintes **critérios**:
 - i. capacidade de produção de texto que apresente coerência, coesão, clareza e legibilidade quanto ao tema solicitado;
 - ii. capacidade de articulação entre as leituras indicadas e as questões propostas na prova;
 - iii. capacidade de elaboração de uma sequência didática em coerência com as leituras propostas.
- d) Para a realização da Prova Escrita, devem ser lidos os [textos indicados como referência na página do PPGECIM na internet](#).
- e) Para garantir a imparcialidade da correção, todos os candidatos terão suas provas identificadas unicamente por uma numeração, que corresponde à ordem de inscrição.
- f) A Prova Escrita terá peso 06 (seis) na classificação geral, sendo que será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Para aprovação nesta etapa, os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 6,0 (seis).

7.1.2 Da Arguição Individual

- a) Na Arguição Individual cada candidato será entrevistado por professores pesquisadores do PPGECIM das áreas temáticas ou linhas de pesquisa mais próximas do conteúdo apresentado na sua carta de intenção.
- b) Na arguição o candidato deverá demonstrar:
 - i. domínio sobre os temas indicados na carta de intenção e na prova escrita;
 - ii. coerência da proposta apresentada na carta de intenção com os objetivos do PPGECIM;
 - iii. capacidade de argumentação clara e coerente;
 - iv. experiências anteriores com potencial para o desenvolvimento de trabalhos científicos e para a geração de produtos educacionais;
 - v. disponibilidade para cursar as disciplinas oferecidas e outras atividades curriculares, nos horários estabelecidos pelo Programa.

- c) Ao final da entrevista individual, os avaliadores atribuirão, em conjunto, uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- d) A arguição terá peso 04 (quatro) na classificação geral. Para aprovação nesta etapa, a média mínima deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis).

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 A nota final de cada candidato será calculada considerando:
 - a) nota da Prova Escrita, com peso 06 (seis);
 - b) nota da Arguição Individual, com peso 04 (quatro).
- 8.2 As vagas serão preenchidas na ordem da classificação dos candidatos, da nota maior para a menor, considerando-se a nota mínima de cada tipo de avaliação do processo seletivo, desobrigando-se o programa ao preenchimento de todas as vagas;
 - 8.2.1 Os primeiros 16 candidatos de ampla concorrência, bem como os primeiros 4 candidatos de acesso especial serão considerados “Aprovados” e estarão aptos a ocuparem a sua vaga no PPGECIM. Os candidatos subsequentes, com nota acima da mínima em cada tipo de avaliação, serão colocados em uma Lista de Espera. Os candidatos com nota abaixo da mínima em uma ou mais avaliações serão considerados “Reprovados”.
 - 8.2.2 Havendo empate na média, o critério para desempate será, em primeiro lugar, a nota da Prova Escrita, seguida da nota da Arguição Individual.
 - 8.2.3 No caso de não confirmação do interesse na ocupação da vaga ou da desistência explícita ou da não efetivação da matrícula por parte do candidato selecionado, será convocado para preencher a vaga o candidato que ocupe a próxima posição na lista de espera, considerando-se a vaga pleiteada (ampla concorrência ou acesso especial).
 - 8.2.4 No caso do não preenchimento de todas as vagas de ampla concorrência, as mesmas poderão ser transferidas para os estudantes de acesso especial e vice-versa.

9 DA GRATUIDADE

- 9.1 Serão concedidas bolsas de gratuidade aos três primeiros colocados no processo seletivo, independentemente do tipo de vaga pleiteada, nos termos da [Resolução Nº 012/2026, de 06 de março de 2026](#)¹.
 - 9.1.1 Os estudantes contemplados com a bolsa gratuidade deverão ter disponibilidade para atuar, no mínimo, **20 horas** em atividades presenciais semanais na Universidade, também em acordo com a resolução supracitada. Caso o estudante contemplado não tenha esta disponibilidade a bolsa será concedida ao classificado seguinte no processo seletivo.

10 DO CRONOGRAMA

- 10.1 O processo seletivo obedecerá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PRAZO
Período de inscrições	de 08 de setembro a 06 de novembro de 2026
Divulgação da homologação das inscrições	10 de novembro de 2026 em www.furb.br/ppgecim
Prova escrita	16 de novembro de 2026, das 18h30min às 22h (presencial em sala a ser divulgada).

¹ Sujeito a alteração caso a política institucional venha a ser modificada no período.

Divulgação do resultado da prova escrita e do local e horários das arguições individuais	24 de novembro de 2026 em www.furb.br/ppgecim
Prazo para recurso em relação à prova escrita	26 de novembro de 2026, por e-mail para ppgecim@furb.br
Resultado do recurso em relação à prova escrita	27 de novembro de 2026 em www.furb.br/ppgecim
Arguições Individuais	30 de novembro e 01 de dezembro de 2026, no período matutino (on-line pelo Teams).
Divulgação do resultado final	02 de dezembro de 2026 em www.furb.br/ppgecim
Prazo para recurso em relação ao resultado final	até 04 de dezembro de 2026, por e-mail para ppgecim@furb.br
Divulgação do resultado final após recurso	08 de dezembro de 2026
Matrículas dos aprovados	fevereiro de 2027 (data a definir)
Recepção dos novos ingressantes	22 de fevereiro de 2027
Início das aulas	01 de março de 2027

- 10.2 Todos os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados na data prevista no cronograma na página do PPGECIM na internet (www.furb.br/ppgecim).
- 10.3 As inscrições e os recursos devem ser encaminhados até a data definida no cronograma para o e-mail ppgecim@furb.br.
- 10.4 A matrícula será feita online, com a sua efetivação condicionada à assinatura do Contrato Educacional eletrônico no sistema minha.furb.br ou no aplicativo.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar sua condição na ficha de inscrição indicando o apoio de que necessita para a realização das etapas da seleção;
- 11.2 Os Recursos devem ser encaminhados ao e-mail ppgecim@furb.br com o assunto “Recurso do Processo Seletivo – *Nome do candidato*”.
- 11.3 Dúvidas em relação a qualquer item deste edital podem ser sanadas pelo e-mail ppgecim@furb.br

Blumenau, 26 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Maurício Capobianco Lopes
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática